

EDITAL N.º 14/19

--- **LINA MARIA PIMENTA VENÂNCIO SANTOS ANDRÊS, PRESIDENTE SUBSTITUTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA.**-----

--- **FAZ PÚBLICO QUE:** nos termos do Artigo 27º e nº 3 do Artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 3 do Artigo 15º, do nº 2 do Artigo 27º e Artigo 31º do Regimento, convoca a 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Sintra, a realizar no dia **19 de junho de 2019**, no Palácio Municipal de Valenças, na Vila de Sintra, às **19:30 horas**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. a) Expediente e informações;
b) Apreciar e votar:
- Ata n.º 04/19 referente à 3ª sessão ordinária realizada em 8 de abril de 2019.
2. Apreciar a atividade municipal nos termos da alínea c), nº 2 do Artigo 25º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
3. **Proposta nº 513-P/2019**
Deliberar sobre a transferência das novas competências, nos termos da respetiva proposta.
4. **Proposta nº 503A-P/2019**
Apreciar e votar a 3.ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019 da Câmara Municipal, nos termos da respetiva proposta.
5. **Proposta nº 504A-P/2019**
Apreciar e votar a repartição de encargos e respetiva assunção de compromissos plurianuais de despesa inscritos nas rúbricas das Grandes Opções do Plano e Orçamento, nos termos da respetiva proposta.

--- Os Municípes que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 48 horas antes do início da sessão, através de preenchimento de formulário disponível no *website* da AMS <http://assembleiamunicipal.cm-sintra.pt/>, na Plataforma SINTRAONLINE <http://www.cm-sintra.pt/sintra-online>; presencialmente no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, sito no Palácio Valenças – Rua Visconde de Monserrate, em Sintra, das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h00m, ou nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Múncipe, das 09h00m às 16h30m.-----

--- Número máximo de inscrições: 8.-----



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- A Sessão iniciar-se-á pelo Período de Intervenção Aberto ao Público, pelo Período de Antes de Ordem de Trabalhos, seguindo-se de imediato o Período da Ordem de Trabalhos nos termos do Art. 49, nº 1 e Art. 52º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

--- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo. -----

--- Sintra, 11 de junho de 2019. -----

